



COMISSÃO DE SAÚDE

Matéria: PL – 0275.4/2020

Procedência: Legislativo – Deputada Marlene Fengler.

Ementa: "Garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Santa Catarina."

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que pretende garantir o direito, de gestantes e parturientes com deficiência auditiva, ao acompanhamento e atuação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades e estabelecimentos similares das redes pública e privada de saúde do Estado de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.79 do RIALESC, para que se proceda a análise de assuntos relativos a saúde.

Não obstante o alcance do Projeto de Lei em comento, preliminarmente, entendo relevante oportunizar o pronunciamento da Secretaria de Estado de Saúde, bem como, da Associação de Hospitais de Santa Catarina - AHESC e da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina - FEHOSC, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário.



Assim, recorrendo ao disposto no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0275.4/2020, para a manifestação da Secretaria de Estado de Saúde, bem como da Associação de Hospitais de Santa Catarina - AHESC e a Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina - FEHOSC, para que se manifestem acerca da matéria ora em análise.

Sala das Comissões.

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR